

PROTOCOLADO  
31.10.61

BB

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI N° 435 /91-PM

Câmara Municipal de Macapá

Secretaria Legislativa

Protocolo n° 1335/91-5.L.

Km 09 J.J. gl

Assunto:

Arquivista - CMM

CPF 208 898 952 - 87

LANÇAMENTO DA "RUA DR. JÚLIO". A RUA DR. JÚLIO  
BOELHAGÃO, LOCALIZADA AO LADO DO MUNICIPIO DO  
QUARTEL DO 3º BIM, MAREchal Rondon, 1300, PRÉ-  
DICE JÚLIO MARIA LOMBARDO N 13 DE SETEMBRO  
PRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta o seguinte  
o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada do "RUA DR. JÚLIO", a rua com Chacina  
qão, localizada ao lado do muro do Quartel do 3º BIM, entre as Avenidas: Padre  
Júlio Maria Lombardi e 13 de Setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo  
vogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURENDO DOS SANTOS BANCA, em 16 de outubro de 1991.

JOSÉ ALBERTO RODRIGUES CARREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

SEÇÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM